

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “GeneticBarriers: Interacções entre mecanismos de isolamento reprodutivo”, “2022.03475.PTDC”, “DOI: <https://doi.org/10.54499/2022.03475.PTDC>”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa Programa em Todos os Domínios Científicos 2022, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Biologia
2. **Requisitos de admissão:** a) Licenciatura em Biologia ou áreas similares; b) Experiência demonstrada em manutenção de populações laboratoriais ou ensaios de comportamento – informação apresentada no CV e ou na carta de motivação; c) Experiência em ácaros aranha ou sistemas semelhantes – informação apresentada no CV ou na carta de motivação.
3. **Fatores preferenciais:** a) Experiência em ensaios de acasalamento – informação apresentada no CV ou na carta de motivação; b) Proficiência em inglês (escrito e falado) – informação apresentada no CV ou na carta de motivação.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em Mestrado em Biologia Evolutiva ou similar.
5. **Plano de trabalhos:** O plano de trabalho inclui as seguintes tarefas: 1) Manutenção e transferência de populações de ácaros; 2) Realização de experiências para estimar fitness das populações de ácaros e experiências para testar escolhas de parceiro para acasalamento em ácaros; 3) Plantar e manter plantas para criação de ácaros; O plano de trabalho está incluído nas tarefas 3-4 do projeto GeneticBarriers: Interações entre mecanismos de isolamento reprodutivo.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação cE3c – Centre for Ecology, Evolution and Environmental Changes do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Doutor(a) Alexandre Blancaert.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em agosto de 2024. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado 1 mês.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €990,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.  
 Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.  
 O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Curriculum Vitae – 70%; b) Carta de motivação – 30%.

O júri poderá optar por realizar uma entrevista aos 3 (três) primeiros classificados no total dos critérios a) e b).

Neste caso, a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a) e b) corresponderá a 70% da classificação final e a entrevista a 30%.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 70 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente – Dr. Alexandre Blanckaert (cE3c, FCUL), 1º Vocal – Prof. Inês Fragata (cE3c, FCUL); 2º Vocal – Inês Santos (cE3c, FCUL); 1º suplente Prof. Vitor Sousa (cE3c, FCUL); 2º suplente Dr. Leonor Rodrigues (cE3c, FCUL).

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 24 de maio de 2024 a 7 de junho de 2024.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [apblanckaert@ciencias.ulisboa.pt](mailto:apblanckaert@ciencias.ulisboa.pt) acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae\*;
- b) Certificado de habilitações <sup>Nota 1, 2</sup>;
- c) Carta de motivação\*.

\*A documentação assinalada deverá ser submetida em língua inglesa (nomeadamente o CV e carta de motivação).

15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: [dpo@fciencias-id.pt](mailto:dpo@fciencias-id.pt). Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação,



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.